

A Campanha “AMIZADE EM DOBRO” é realizada pela empresa NOVA REDE DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.450.765/0001-72 sediada na Ari Teixeira da Costa, 180 – CENTRO – RIBEIRAO DAS NEVES/ MG - CEP: 33805-020 e seus termos e condições serão identificados pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DA PROMOÇÃO

1.1 CLIENTE INDICADOR

A promoção é válida por tempo determinado para atuais clientes adimplentes ativos na base, pessoas físicas, que possuem acesso à Internet na área de prestação de serviços da NOVA TELECOM com a tecnologia FTTH, limitando-se a planos de no máximo 200Mb e que fizerem a indicação de novos clientes que efetivarem a instalação dos PLANOS DE LINK DE INTERNET 50Mb, 100Mb ou 200Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL- FIBRA ÓPTICA de acordo com os termos e condições inseridos neste regulamento.

1.2 CLIENTE INDICADO

A promoção é válida por tempo determinado para contratação dos PLANOS DE LINK DE INTERNET 50Mb, 100Mb ou 200Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL- FIBRA ÓPTICA com Upgrade promocional para 100Mb, 200Mb ou 400Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA, respectivamente, dirigida aos novos clientes NOVA TELECOM, pessoa física, de acordo com os termos e condições inseridos neste regulamento.

2. ADESÃO E VIGÊNCIA:

A vigência da promoção será apenas para indicações e novas adesões realizadas entre o dia 03 de Novembro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 **(PRORROGADA ATÉ 31/01/2021)**. Após esse período, as indicações e novas adesões não farão jus aos produtos ofertados.

3. PLANO E PRODUTO DA PROMOÇÃO:

CLIENTE INDICADOR

Faz parte desta promoção todos contratos ativos na base de clientes, limitando-se até 200Mb, na tecnologia FTTH, passíveis de upgrade promocional de 100% da velocidade contratada, durante 6 meses por cada indicação, limitando-se a 24 meses.

CLIENTE INDICADO

Faz parte desta promoção todos os novos contratos com aquisição de PLANOS DE LINK DE INTERNET 50Mb,100Mb ou 200Mb BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA passíveis do Upgrade promocional para 100Mb,200Mb ou 400Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA, respectivamente, de acordo com os requisitos impostos.

4. CONDIÇÕES:

Para participar e fazer jus aos benefícios desta promoção o cliente deverá previamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1 PARA CLIENTE INDICADO:

- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;
- Residir em localidade onde haja estrutura FTTH, sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa.
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

4.2 PARA CLIENTE INDICADOR – NOVA TELECOM

- Não possuir nenhum débito junto a NOVA Telecom;
- Residir em localidade onde haja estrutura FTTH, sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa.
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquiridos nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

5. COMO PARTICIPAR:

Para participar desta promoção basta que o novo cliente adquira o serviço de internet da NOVA TELECOM, nas modalidades PLANO DE LINK DE INTERNET 50Mb, 100Mb ou 200Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA e indicar um cliente ativo na base para receber Upgrade de velocidade em dobro sem nenhuma alteração no custo do plano, valor vigente no ato da contratação.

6. DA ADESÃO E DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

Apenas as adesões realizadas entre o dia 03 de Novembro de 2020 ao dia 31 de Dezembro de 2020 **(PRORROGADA ATÉ 31/01/2021)**. Vigência do plano promocional é de 6 meses para cliente indicador, limitando ao período máximo de 24 meses e 12 meses para o cliente indicado. Após esse período, o plano ofertado terá sua velocidade reparada as taxas normais do planos conforme descrição:

- 50Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA com seu custo fixo de R\$ 89,90 mensais;
- 100Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA com seu custo fixo de R\$ 99,90 mensais;

- 200Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA com seu custo fixo de R\$ 109,90 mensais quando na modalidade BOLETO ONLINE ou;
- 50Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA com seu custo fixo de R\$ 99,90 mensais;
- 100Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA com seu custo fixo de R\$ 109,90 mensais;
- 200Mb BANDA LARGA RESIDENCIAL FIBRA ÓPTICA com seu custo fixo de R\$ 119,90 mensais quando na modalidade carnê.

6. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO:

O cliente deixará de usufruir dos benefícios desta promoção em caso de:

- a) Cancelamento do produto e serviço contratado;
- b) Transferência de titularidade do plano contratado participante desta Promoção;
- c) Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Assinatura;
- d) Alteração de velocidade dentro do prazo de vigência da promoção;
- e) Deixar de preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos no item 4 e subitens 4.1 e 4.2.

7. DA PERMANÊNCIA COMO CLIENTE/REEMBOLSO DE BENEFÍCIO:

O cliente receberá o benefício de Upgrade previsto no ITEM 5, tópicos I, II, III e IV desta promoção, condicionado a aquisição do contrato de fidelidade com permanência de 12 meses. Caso um dos clientes efetuem algum tipo de cancelamento ou suspensão que acarrete a quebra do vínculo com esta promoção, o Upgrade não será aplicado e não o isenta do pagamento de taxas e obrigações firmadas em contrato no momento do aceite aos Termos de Contratação aos serviços NOVA TELECOM.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições desta Campanha “AMIZADE EM DOBRO” não são cumulativas com as demais em andamento realizadas pela NOVA TELECOM, salvo disposição expressa em contrário.

8.2. A NOVA TELECOM reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos novos clientes e os clientes atuais que fizerem adesão ao plano constante neste regulamento

a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da NOVA TELECOM na Internet (www.rnova.com.br).

8.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

8.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela NOVA TELECOM.

Ribeirão das Neves, 01 de Janeiro de 2021